

EDITAL Nº 106/2025 – PROEG

RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS (POR ABANDONO DE CURSO) – REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025.2.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação de alunos possíveis desligados (por Abandono de Curso), referente ao semestre letivo 2025.2.

1 – DA RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS

1.1. Consta no **Anexo I** deste edital a relação de alunos possíveis desligados (por Abandono de Curso), referente ao semestre letivo 2025.2.

2 – DO DESLIGAMENTO DE CURSO

2.1. O ato de desligamento está previsto na Resolução nº 26/2017-Consepe, e consiste na desvinculação do discente do curso de graduação, tendo como consequência o cancelamento da matrícula e do programa de estudo.

2.2. O desligamento motivado por Abandono de Curso decorre:

- a) da não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de programa de estudo em um semestre letivo regular, após benefício já concedido do trancamento compulsório; ou
- b) pela não comunicação de transferência do discente para outra Instituição de Ensino Superior, no prazo previsto no art. 172 da Resolução nº 26/2017-Consepe.

3 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao discente que está na condição de “possível desligado” interpor recurso administrativo contra seu desligamento, que será analisado e deliberado pela Câmara de Ensino do Consepe.

3.2. O recurso deverá ser interposto mediante a utilização de formulário próprio, constante do **Anexo II** deste Edital.

3.3. Compete ao discente protocolar o recurso junto à secretaria do departamento acadêmico do curso ao qual se encontra vinculado, observado o horário regular de expediente deste, no período compreendido entre **24 de setembro a 2 de outubro de 2025**, instruído com:

- a) O histórico escolar atualizado; e
- b) Justificativa subscrita pelo requerente.

3.4. Cabe ao departamento acadêmico encaminhar o recurso à Câmara de Ensino do Consepe, por meio de abertura de processo no SEI, no período de **3 a 13 de outubro de 2025**.

4 – DO CRONOGRAMA

4.1. Os prazos referentes a este edital constam no quadro abaixo.

DATA	ETAPA
23 de setembro de 2025	Publicação de Edital
24 de setembro a 02 de outubro de 2025	Prazo recursal: submissão do processo formalizado, pelo aluno, a Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso.
13 de outubro de 2025	Encaminhamento, pela Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso, do(s) processo(s) a ser(em) apreciado(s), para Câmara de Ensino de Graduação.
14 de outubro a 21 de novembro 2025	Apreciação pela Câmara de Ensino de Graduação.
05 de dezembro de 2025	Publicação do resultado dos recursos no Portal da Uern (www.uern.br)
19 de dezembro de 2025	Publicação do edital contendo a relação dos alunos desligados por abandono de curso.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares ao objeto deste, os quais serão publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

5.2. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação Portal da Uern (www.uern.br) de todos os atos referentes a este edital.

5.3. Não serão analisados recursos encaminhados à Câmara de Ensino do Consepe fora do prazo estabelecido neste edital, o que ocasionará o desligamento do candidato.

5.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este edital.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 23 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I: LISTA DE POSSÍVEIS DESLIGADOS 2025.2](#)

[ANEXO II: FORMULÁRIO RECURSO CONTRA POSSÍVEL DESLIGAMENTO](#)